

As Mostras	5.000,00
A Sociedade de São Vicente de Paula	1.000,00
em Subvenção Econômica:	
A EMATER	60.000,00
(Cento e quatorze mil cruzeiros)	<u>114.000,00</u>

Art. 2º - As subvenções só serão pagas se as instituições subvencionadas existir legalmente e estiverem em funcionamento normal.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo primeiro correrão à conta das dotações próprias integrantes da lei de orçamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979.

Prefeitura Municipal de Moerá, 21 de dezembro de 1978.

Prefeito Municipal - Josi Maria da Costa
Secretária - Maria Luinete da Costa

Lei nº 279 - P. L. nº 11/78.

Institui a Reserva de Contingência nos orçamentos do Município.

A Câmara Municipal de Moerá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Reserva de Contingência que figurará nos orçamentos deste município a partir do exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - O valor consignado nos orçamentos do município, classificado como RESERVA DE CONTINGÊNCIA, será aplicado como recursos à abertura, nos respectivos exercícios financeiros, de créditos adicionais, ou seja, os suplementares, especiais e extraordinários, devendo ser ouvida a Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Preeitura Municipal de Moema, 21 de dezembro de 1978.

Prefeito Municipal - Josi Maria da Costa

Secretária - Maria Ivonete da Costa

Lei nº 280. P.L. nº 12/78

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1979.

A Câmara Municipal de Moema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Moema, para o exercício financeiro de 1979, estima a receita em Cr\$3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a despesa em Cr\$3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS), discriminado pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - O saldo apresentado de Cr\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e